

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado

Palmas/TO 30/12/03

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Albene Martins Chaves
Assistente III
Mat.: 023398



PUBLICADO EM PLACAR	
Em	30/12/03
<i>Maria da Graça Mascarenhas</i> Prefeitura Municipal de Palmas/TO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Revogado pelo Decreto nº 200, de 11/05/04
DECRETO Nº 406, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza conceder ajuda de custo da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município combinado com os arts. 3º e 4º da Lei nº 1063, de 29 de novembro de 2001,

Considerando a autorização, dada pela Lei acima epigrafada, ao Poder Executivo, concernente à definição e viabilização de ações para atingir os objetivos do Programa Habitacional e Assentamento Subnormal no Setor Santa Bárbara,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo aos Orientadores Sociais de Mutirão I, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), e aos Orientadores Sociais de Mutirão II, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que estão orientando os beneficiários do Programa Habitar Brasil no Setor Santa Bárbara.

Art. 2º As despesas geradas pela ajuda de custo concedida no art. 1º deste Decreto correrão à custa do Convênio nº 114, de 7 de novembro de 2003 e serão gerenciadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 365, de 05 de novembro de 2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município



Em 5 / 11 / 03
Assinatura
Albene Martins Chaves
Assistente III
Mat.: 023398

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**



DECRETO N.º 365, DE 5 DE novembro DE 2003.

Autoriza conceder ajuda de custo da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município combinado com os arts. 3º e 4º da Lei nº 1063, de 29 de novembro de 2001,

Considerando a autorização, dada pela Lei acima epigrafada, ao Poder Executivo, concernente à definição e viabilização de ações para atingir os objetivos do Programa Habitacional e Assentamento Subnormal no Setor Santa Bárbara,

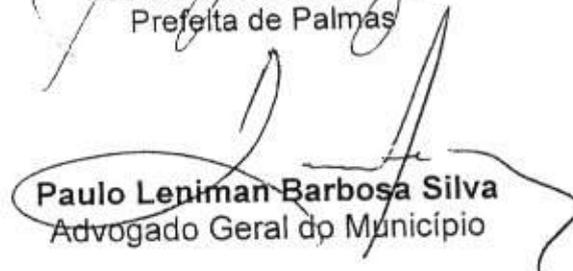
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração conceder ajuda de custo aos pedreiros, no valor de R\$ 480,00, e aos Orientadores e Mestres de Obras, no valor de R\$ 800,00, que estão trabalhando na obra de urbanização do Setor Santa Bárbara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 5 dias do mês de novembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município